



# HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 14.785.152/0001-51

NIRE 35.300.466.276 | Código CVM nº 2540-2

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022

Nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 3º a 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481/09”), a HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. (“HBR” ou “Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, às 15 horas do dia 28 de abril de 2022, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma Zoom, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) proposta da administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) fixação do número de assentos do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro Rodolpho Amboss; (vi) a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro José Luiz Acar Pedro; (vii) a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro Claudio Thomaz Lobo Sonder; (viii) a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro Guilherme de Moraes Vicente; (ix) designação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (x) designação do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (xi) fixação do limite da remuneração anual global dos Administradores e membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia para o exercício social de 2022. **Instruções gerais:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., incluindo (i) o Relatório da Administração, (ii) as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, e (iii) o Manual e Proposta da Administração da AGO, bem como todas as demais informações e documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, assim como em seu website de Relações com Investidores (<http://ri.hbrrealty.com.br>), e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>). Nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia. **Participação na Assembleia:** A Companhia esclarece que a AGO será realizada de forma **exclusivamente digital**. Dessa forma, os acionistas poderão participar da Assembleia (i) virtualmente, por meio da plataforma Zoom, nos termos do artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481/09; ou (ii) por meio do Boletim de Voto a Distância, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia e nos websites da CVM e da B3. (i) **Sistema eletrônico de participação:** Os dados e as instruções para participar da AGO por meio da plataforma Zoom serão encaminhados aos acionistas que enviarem solicitação válida à Companhia, no e-mail [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br), acompanhada da devida documentação comprobatória, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2022. As instruções detalhadas para participação na AGO por meio da plataforma Zoom estão detalhadas no Manual e Proposta da Administração da AGO. (ii) **Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do boletim de voto a distância deverão (a) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador de acordo com os procedimentos estabelecidos por eles; ou (b) enviar o boletim diretamente à Companhia, preferencialmente por meio eletrônico, ao e-mail [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br). O boletim deve ser recebido com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da AGO, de modo que os acionistas que queiram participar por meio do boletim de voto a distância devem fazê-lo até o dia **21 de abril 2021, inclusive**. Adicionalmente, deverão ser observadas as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração da AGO e no próprio Boletim de Voto a Distância. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) dos telefones +55 (11) 4793-7556 ou (ii) do e-mail: [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br).

Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022

**Henrique Borenstein**

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>